



# Município de Matões do Norte/MA

# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Municipal



ANO II - MATÕES DO NORTE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2010

## SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº. 099/2010

LEI MUNICIPAL Nº. 099/2010 de 01 de Junho de 2010

**Dispõe sobre a Doação de Terreno do Patrimônio Público Municipal para a construção da Igreja Batista de Matões do Norte, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu usando das atribuições que me confere o Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica doado à Igreja Batista de Matões do Norte, o terreno sito na Avenida Dr. Antonio Sampaio, Centro, em Matões do Norte, Estado do Maranhão, de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

**Art. 2º** - O objeto de que trata o Art. 1º tem as seguintes medidas e confrontações: "Partindo do ponto M0 com coordenada inicial de 03º 37' 36,30 e 44º 33' 14,90"W, com distância de 30,00m, ao ponto M1 com azimute de 62º 36' 38,68", fazendo limite com a Área da Sra. Maria das Dores Aguiar. Do ponto M1 ao ponto M2, medindo 10,00m, com azimute de 152º 28' 33,08", fazendo limite com Terras do Patrimônio Municipal. Do marco M2 ao M3, medindo 30,00m com azimute de 242º 28' 11,13" fazendo limite com as Terras do Patrimônio Municipal. Do Marco M3 ao M0, medindo 10,00m, com azimute de 332º 28' 34,37" fazendo limite com a Avenida Dr. Antonio Sampaio, Centro, em fechamento do polígono.

**Art. 3º** - O terreno ora doado destina-se a Construção de uma Igreja, que servirá para realização de cultos de Adoração e Louvor a Deus, e contribuirá com o desenvolvimento social deste Município.

**Parágrafo Único:** Fica vedado o uso para fins de outra natureza, ficando ao Município reservado o direito de reaver o bem acima descrito na inobservância do disposto neste artigo para seu uso próprio ou, destiná-lo para o fim que desejar.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2010.

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

